



---

COMISSÃO PARA A EFICÁCIA DAS EXECUÇÕES

**ANEXO IV**  
**DELIBERAÇÕES DO GRUPO DE GESTÃO**  
**DA COMISSÃO PARA A EFICÁCIA DAS EXECUÇÕES**



## COMISSÃO PARA A EFICÁCIA DAS EXECUÇÕES

Tal como todas as reuniões do Plenário da CPEE, as 42 (quarenta e duas) reuniões do Grupo de Gestão realizadas durante o 2.º ano de actividade da CPEE cumpriram a calendarização já referida, e foram antecedidas da respectiva Ordem de Trabalhos, no sentido de estabelecer a agenda de cada reunião e ultimar os documentos sujeitos a discussão e aprovação, sendo o conteúdo das ordens de trabalho disponibilizado ao público em geral, através do sítio da CPEE na Internet e ficando a documentação das reuniões acessível apenas aos Membros do Grupo de Gestão, através do acesso à área reservada constante do sítio da CPEE na Internet.

**Assim, durante o 2.º ano de actividade, a CPEE, reunida em Grupo de Gestão, tomou deliberações sobre os assuntos que ora se sumariam, sem prejuízo de outros assuntos que não constem ora discriminados, mas que já tenham sido relatados ao longo do presente Relatório de Actividades:**

- Indeferimento de dois pedidos de verificação de impedimento (Reunião de 08/04/2010, constante da ACTA N.º 36);
- As informações e propostas de actuação relativamente a participações apresentadas junto da Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 15/04/2010, constante da ACTA N.º 37);
- Decisão Final de Arquivamento, finda a fase instrutória de um Processo Disciplinar (Reunião de 15/04/2010, constante da ACTA N.º 37);
- Adiamiento de pedido ao Ministro da Justiça sobre assessoria do Grupo de Gestão. (Reunião de 15/04/2010, constante da ACTA N.º 37);
- Metodologia, calendarização e preparação das diligências relativas a Fiscalizações Extraordinárias (Reunião de 15/04/2010, constante da ACTA N.º 37);
- As informações e propostas de actuação relativamente a participações apresentadas junto da Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 22/04/2010, constante da ACTA N.º 38);
- Remessa ao órgão disciplinar competente, de factos apurados em sede de Processo Disciplinar (Reunião de 22/04/2010, constante da ACTA N.º 38);
- Extinção por inutilidade superveniente de pedidos de impedimento (Reunião de 22/04/2010, constante da ACTA N.º 38);
- Indeferimento de um pedido de verificação de impedimento (Reunião de 22/04/2010, constante da ACTA N.º 38);
- Remessa ao órgão disciplinar competente e Arquivamento Parcial de Participação apresentada junto da Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 06/05/2010, constante da ACTA N.º 39);
- Decisão Final de Arquivamento, finda a fase instrutória de um Processo Disciplinar (Reunião de 06/05/2010, constante da ACTA N.º 39);



---

COMISSÃO PARA A EFICÁCIA DAS EXECUÇÕES

- Indeferimento de pedidos de verificação de impedimento (Reunião de 06/05/2010, constante da ACTA N.º 39);
- Extinção por inutilidade superveniente de pedidos de impedimento (Reunião de 06/05/2010, constante da ACTA N.º 39);
- Proposta de contratação por parte da Câmara dos Solicitadores de mais funcionários administrativos para a Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 06/05/2010, constante da ACTA N.º 39);
- Agendamento de fiscalizações aos candidatos a fiscalizadores da Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 06/05/2010, constante da ACTA N.º 39);
- Proposta de não renovação da decisão de suspensão preventiva do agente de Execução Carlos Machado Vitorino (Reunião de 06/05/2010, constante da ACTA N.º 39);
- Proposta de orçamento para a assessoria do grupo de Gestão (Reunião de 13/05/2010, constante da ACTA N.º 40);
- Pedido de Prorrogação do prazo de instrução quanto a um processo disciplinar, nos termos do disposto no artigo 162.º do ECS (Reunião de 13/05/2010, constante da ACTA N.º 40);
- Renovação da decisão de suspensão preventiva de um Agente de Execução (Reunião de 13/05/2010, constante da ACTA N.º 40);
- Pedido de Prorrogação do prazo de instrução quanto a dois processos disciplinares, nos termos do disposto no artigo 162.º do ECS (Reunião de 13/05/2010, constante da ACTA N.º 40);
- A aprovação de uma versão final do *Manual de Procedimentos de Apreciação Liminar e de Processo Disciplinar 2009 - 2010* a apresentar ao Plenário desta Comissão (Reunião de 13/05/2010, constante da ACTA N.º 40);
- Instauração de Processo Disciplinar, na sequência de Participação remetida pelos Serviços do Ministério Público dos Juízos de Execução de Lisboa (Reunião de 13/05/2010, constante da ACTA N.º 40);
- Pedidos de escusa, impedimentos e suspeições (Reunião de 20/05/2010, constante da ACTA N.º 41);
- Extinção por inutilidade superveniente de pedido de impedimento (Reunião de 20/05/2010, constante da ACTA N.º 41);
- Remessa ao órgão disciplinar competente e Arquivamento Parcial de Participação apresentada junto da Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 20/05/2010, constante da ACTA N.º 41);
- Remessa ao órgão disciplinar competente e instauração de Processo Disciplinar com base numa participação apresentada junto da Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 20/05/2010, constante da ACTA N.º 41);



---

COMISSÃO PARA A EFICÁCIA DAS EXECUÇÕES

- Remessa ao órgão disciplinar competente, de factos apurados como anteriores a 31/03/2009 (Reunião de 20/05/2010, constante da ACTA N.º 41);
- Instauração de Processo disciplinar, na sequência de Participação (Reunião de 20/05/2010, constante da ACTA N.º 41);
- Métodos de trabalho em sede de fiscalização dos agentes de execução (Reunião de 20/05/2010, constante da ACTA N.º 41);
- Agendamento de fiscalizações no âmbito da Bolsa de Fiscalizadores (Reunião de 20/05/2010, constante da ACTA N.º 41);
- Agendamento de fiscalizações (Reunião de 20/05/2010, constante da ACTA N.º 41);
- Fiscalizações realizadas com menção honrosa para o Agentes de Execução (Reunião de 20/05/2010, constante da ACTA N.º 41);
- Decisão Final de Arquivamento, finda a fase instrutória de um Processo Disciplinar (Reunião de 20/05/2010, constante da ACTA N.º 41);
- Pedido de Prorrogação do prazo de instrução quanto a processos disciplinares, nos termos do disposto no artigo 162.º do ECS (Reunião de 20/05/2010, constante da ACTA N.º 41);
- Extinção por inutilidade superveniente de pedidos de impedimento (Reunião de 04/06/2010, constante da ACTA N.º 42);
- Indeferimento de um pedido de verificação de impedimento (Reunião de 04/06/2010, constante da ACTA N.º 42);
- Decisão Final de Processos Disciplinares e penas a aplicar (Reunião de 04/06/2010, constante da ACTA N.º 42);
- Pedido de Prorrogação do prazo de instrução quanto a dois processos disciplinares, nos termos do disposto no artigo 162.º do ECS (Reunião de 04/06/2010, constante da ACTA N.º 42);
- Remessa ao órgão disciplinar competente, de factos apurados em sede de Processo Disciplinar (Reunião de 24/06/2010, constante da ACTA N.º 43);
- Impedimentos, suspeições e escusas (Reunião de 24/06/2009, constante da ACTA N.º 43);
- Pedido de Prorrogação do prazo de instrução quanto a processos disciplinares, nos termos do disposto no artigo 162.º do ECS (Reunião de 24/06/2010, constante da ACTA N.º 43);
- Decisão Final de Arquivamento, de uma participação (Reunião de 01/07/2010, constante da ACTA N.º 44);
- O Relatório da Comissão de Fiscalização relativamente à fiscalização extraordinária efectuada a um agente de execução com proposta de instauração de Processo Disciplinar (Reunião de 01/07/2010, constante da ACTA N.º 44);



---

COMISSÃO PARA A EFICÁCIA DAS EXECUÇÕES

- Pedido de Prorrogação do prazo de instrução quanto a um processo disciplinar, nos termos do disposto no artigo 162.º do ECS (Reunião de 01/07/2010, constante da ACTA N.º 44);
- Proposta de Fiscalização de agentes de execução que simultaneamente sejam titulares de cargos dirigentes na Câmara dos Solicitadores (Reunião de 01/07/2010, constante da ACTA N.º 44);
- Instauração de Processo Disciplinar, na sequência de Participação remetida à Comissão para a eficácia das Execuções (Reunião de 15/07/2010, constante da ACTA N.º 45);
- Proposta de decisão de suspensão preventiva de um agente de Execução (Reunião de 15/07/2010, constante da ACTA N.º 45);
- Decisão Final de Arquivamento, finda a fase instrutória de um Processo Disciplinar (Reunião de 15/07/2010, constante da ACTA N.º 45);
- Pedido de Prorrogação do prazo de instrução quanto a um processo disciplinar, nos termos do disposto no artigo 162.º do ECS (Reunião de 15/07/2010, constante da ACTA N.º 45);
- Remessa ao órgão disciplinar competente e arquivamento parcial de participação apresentada junto da Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 22/07/2010, constante da ACTA N.º 46);
- Pedido de apensação de uma participação ao processo disciplinar já existente. (Reunião de 22/07/2010, constante da ACTA N.º 46);
- Pedido de Prorrogação do prazo de instrução quanto a um processo disciplinar, nos termos do disposto no artigo 162.º do ECS (Reunião de 22/07/2010, constante da ACTA N.º 46);
- Remessa ao órgão disciplinar competente com base numa participação apresentada junto da Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 29/07/2010, constante da ACTA N.º 47);
- As informações/propostas de actuação relativamente a participações apresentadas junto da Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 29/07/2010, constante da ACTA N.º 47);
- Remessa ao órgão disciplinar competente e arquivamento parcial de participação apresentada junto da Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 29/05/2010, constante da ACTA N.º 47);
- Pedido de Prorrogação do prazo de instrução quanto a um processo disciplinar, nos termos do disposto no artigo 162.º do ECS (Reunião de 29/07/2010, constante da ACTA N.º 47);
- Deferimento de um pedido de verificação de impedimento (Reunião de 05/08/2010, constante da ACTA N.º 48);
- Instauração de Processo Disciplinar, bem como a realização de fiscalização extraordinária ao Agente de Execução e a quem com o mesmo tenha sociedade ou partilhe escritório na sequência de Participação remetida à Comissão para a eficácia das Execuções (Reunião de 19/08/2010, constante da ACTA N.º 49);



---

COMISSÃO PARA A EFICÁCIA DAS EXECUÇÕES

- Proposta de arquivamento relativamente a participações apresentadas junto da Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 19/08/2010, constante da ACTA N.º 49);
- Deferimento de um pedido de verificação de impedimento (Reunião de 19/08/2010, constante da ACTA N.º 49);
- Extinção por inutilidade superveniente de pedidos de impedimento (Reunião de 19/08/2010, constante da ACTA N.º 49);
- Relatório de Fiscalização realizada com proposta de instauração de Processo Disciplinar para o Agente de Execução (Reunião de 19/08/2010, constante da ACTA N.º 49);
- O Relatório de um Processo Disciplinar relativamente à actuação de um agente de execução (Reunião de 19/08/2010, constante da ACTA N.º 49);
- Esclarecimento sobre uma fiscalização a realizar a um agente de execução que simultaneamente tem um cargo dirigente na Câmara dos Solicitadores (Reunião de 19/08/2010, constante da ACTA N.º 49);
- Proposta de arquivamento relativamente a uma participação apresentada junto da Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 02/09/2010, constante da ACTA N.º 50);
- Instauração de Processo Disciplinar, na sequência de Participação remetida à Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 02/09/2010, constante da ACTA N.º 50);
- Relatório de Fiscalização realizada com proposta de instauração de Processo Disciplinar para o Agente de Execução (Reunião de 02/09/2010, constante da ACTA N.º 50);
- Relatórios de Fiscalizações realizadas no âmbito da Bolsa de Fiscalizadores da Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 02/09/2010, constante da ACTA N.º 50);
- Fiscalização realizada com menção honrosa para o Agentes de Execução (Reunião de 02/09/2010, constante da ACTA N.º 50);
- Proposta de assessoria para 2011, do Grupo de Gestão da Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 02/09/2010, constante da ACTA N.º 50);
- Proposta de alteração da minuta de notificação de Fiscalização Ordinária da Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 02/09/2010, constante da ACTA N.º 50);
- Pedido de Prorrogação do prazo de instrução quanto a um processo disciplinar, nos termos do disposto no artigo 162.º do ECS (Reunião de 02/09/2010, constante da ACTA N.º 50);
- Proposta de aplicação informática para a desmaterialização das fiscalizações ordinárias (Reunião de 09/09/2010, constante da ACTA N.º 51);
- Projecto de Resolução Fundamentada em resposta a uma Providência Cautelar apresentada por um agente de execução contra a Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 09/09/2010, constante da ACTA N.º 51);



COMISSÃO PARA A EFICÁCIA DAS EXECUÇÕES

- Designação da representante judicial da Comissão para a Eficácia das Execuções em ambas as providências cautelares (Reunião de 16/09/2010, constante da ACTA N.º 52);
- Decisão sobre a entidade a suportar os encargos judiciais das Providências Cautelares (Reunião de 16/09/2010, constante da ACTA N.º 52);
- Pedido de apensação de uma participação ao processo disciplinar já existente. (Reunião de 23/09/2010, constante da ACTA N.º 53);
- Proposta de arquivamento relativamente a participações apresentadas junto da Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 23/09/2010, constante da ACTA N.º 53);
- Deferimento de vários pedidos de verificação de impedimentos, com fiscalização de alguns dos agentes de execução e informação de decisão ao plenário (Reunião de 23/09/2010, constante da ACTA N.º 53);
- Relatório de Fiscalização realizada com proposta de instauração de Processo Disciplinar para o Agente de Execução (Reunião de 30/09/2010, constante da ACTA N.º 54);
- Instauração de Processo Disciplinar, na sequência de Participação remetida à Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 30/09/2010, constante da ACTA N.º 54);
- Requerimento de um agente de execução para uma fiscalização ao seu escritório (Reunião de 30/09/2010, constante da ACTA N.º 54);
- Proposta de arquivamento relativamente a participações apresentadas junto da Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 08/10/2010, constante da ACTA N.º 55);
- Pedido de apensação de uma participação ao processo disciplinar já existente. (Reunião de 08/10/2010, constante da ACTA N.º 55);
- Calendarização das Fiscalizações Extraordinárias da Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 08/10/2010, constante da ACTA N.º 55);
- Proposta de celebração de protocolo de cooperação entre a Comissão para a Eficácia das Execuções e duas entidades (Reunião de 14/10/2010, constante da ACTA N.º 56);
- Instauração de dois Processos Disciplinares, na sequência de duas Participações remetidas à Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 21/10/2010, constante da ACTA N.º 57);
- Pedido de apensação de duas participações ao processo disciplinar já existente. (Reunião de 21/10/2010, constante da ACTA N.º 57);
- Remessa ao órgão disciplinar competente e Arquivamento Parcial de Participação apresentada junto da Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 21/10/2010, constante da ACTA N.º 57);
- Pedidos de escusa, impedimentos e suspeições (Reunião de 21/10/2010, constante da ACTA N.º 57);



---

COMISSÃO PARA A EFICÁCIA DAS EXECUÇÕES

- Fiscalizações realizadas com menções honrosas para os Agentes de Execução (Reunião de 21/10/2010, constante da ACTA N.º 57);
- Decisão Final de Arquivamento, finda a fase instrutória de um Processo Disciplinar (Reunião de 21/10/2010, constante da ACTA N.º 57);
- Remessa das despesas à entidade que suporta os encargos judiciais das Providências Cautelares (Reunião de 21/10/2010, constante da ACTA N.º 57);
- Indeferimento de um pedido de verificação de impedimento (Reunião de 28/10/2010, constante da ACTA N.º 58);
- Arquivamento de Participação apresentada junto da Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 28/10/2010, constante da ACTA N.º 58);
- Relatório de Fiscalização realizada com proposta de instauração de Processo Disciplinar para o Agente de Execução e remessa ao órgão competente da certidão do Processo de Fiscalização (Reunião de 28/10/2010, constante da ACTA N.º 58);
- Proposta de renovação da decisão de suspensão preventiva de um agente de Execução (Reunião de 28/10/2010, constante da ACTA N.º 58);
- Proposta de medidas cautelares sobre um Processo de Fiscalização (Reunião de 28/10/2010, constante da ACTA N.º 58);
- Pedido de Prorrogação do prazo de instrução quanto a um Processo Disciplinar, nos termos do disposto no artigo 162.º do ECS (Reunião de 21/10/2010, constante da ACTA N.º 58);
- Indeferimento de pedidos de verificação de impedimento (Reunião de 04/11/2010, constante da ACTA N.º 59);
- Relatório de Fiscalização realizada com proposta de instauração de Processo Disciplinar para o Agente de Execução (Reunião de 04/11/2010, constante da ACTA N.º 59);
- Relatório de três Fiscalizações realizadas (Reunião de 04/11/2010, constante da ACTA N.º 59);
- Fiscalização realizada com menção honrosa para o Agente de Execução (Reunião de 04/11/2010, constante da ACTA N.º 59);
- Instauração de Processo Disciplinar, na sequência de uma Participação remetida à Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 11/11/2010, constante da ACTA N.º 60);
- Arquivamento de participações apresentadas junto da Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 11/11/2010, constante da ACTA N.º 60);
- Pedido de apensação de três participações ao Processo Disciplinar já existente. (Reunião de 11/11/2010, constante da ACTA N.º 60);



---

COMISSÃO PARA A EFICÁCIA DAS EXECUÇÕES

- Remessa ao órgão disciplinar competente da participação apresentada junto da Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 11/11/2010, constante da ACTA N.º 60);
- Indeferimento de pedidos de verificação de impedimento (Reunião de 11/11/2010, constante da ACTA N.º 60);
- Conclusão de um Processo de Fiscalização (Reunião de 11/11/2010, constante da ACTA N.º 60);
- Realização de uma Fiscalização a um agente de execução e de cumprimento das sanções impostas a outro agente de execução como resultado de outro Processo de Fiscalização (Reunião de 11/11/2010, constante da ACTA N.º 60);
- Decisão de suspensão preventiva de um agente de Execução (Reunião de 11/11/2010, constante da ACTA N.º 60);
- Decisão de Arquivamento Parcial de um Processo Disciplinar (Reunião de 18/11/2010, constante da ACTA N.º 61);
- Instauração de um Processo Disciplinar, na sequência de uma Participação remetida à Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 18/11/2010, constante da ACTA N.º 61);
- Conclusão de um Processo de Fiscalização, com atribuição de Menção Honrosa ao agente de execução (Reunião de 18/11/2010, constante da ACTA N.º 61);
- Linhas de Orientação de Revisão do Manual de Procedimentos de Fiscalização da Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 18/11/2010, constante da ACTA N.º 61);
- As informações/propostas de actuação relativamente a uma Fiscalização realizada pela Comissão para a Eficácia das Execuções e novo agendamento de Fiscalização ao mesmo agente de execução (Reunião de 25/11/2010, constante da ACTA N.º 62);
- Menção Honrosa a um agente de execução como resultado de uma Fiscalização (Reunião de 25/11/2010, constante da ACTA N.º 62);
- Nomeação como fiscalizador de um agente de execução, após aplicação de medidas recomendadas pela Comissão Fiscalizadora (Reunião de 25/11/2010, constante da ACTA N.º 62);
- Agendamento de uma nova Fiscalização a um agente de execução, após a primeira fiscalização não se ter realizado (Reunião de 25/11/2010, constante da ACTA N.º 62);
- Decisão Final de Advertência, finda a fase instrutória de um Processo Disciplinar (Reunião de 25/11/2010, constante da ACTA N.º 62);
- Deferimento de um pedido de verificação de impedimento (Reunião de 25/11/2010, constante da ACTA N.º 62);
- Indeferimento de pedido de verificação de impedimento (Reunião de 25/11/2010, constante da ACTA N.º 62);



---

COMISSÃO PARA A EFICÁCIA DAS EXECUÇÕES

- Deferimentos de dois pedidos de verificação de impedimento (Reunião de 02/12/2010, constante da ACTA N.º 63);
- Arquivamento de uma participação a um agente de execução e instauração de um Processo Disciplinar a outro agente de execução (Reunião de 02/12/2010, constante da ACTA N.º 63);
- Arquivamento de participações apresentadas junto da Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 02/12/2010, constante da ACTA N.º 63);
- Instauração de Processo Disciplinar, na sequência de uma Participação remetida à Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 02/12/2010, constante da ACTA N.º 63);
- Relatórios de Fiscalizações realizadas com proposta de instauração de Processos Disciplinares para o Agente de Execução (Reunião de 02/12/2010, constante da ACTA N.º 63);
- As informações/propostas de actuação relativamente a Fiscalizações realizadas pela Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 02/12/2010, constante da ACTA N.º 63);
- Decisão Final de Processo Disciplinar (Reunião de 02/12/2010, constante da ACTA N.º 63);
- Nomeação de um agente de execução como fiscalizador (Reunião de 02/12/2010, constante da ACTA N.º 63);
- Proposta de alteração ao Manual de Procedimentos de Fiscalização de Agentes de Execução 2009/2010 (Reunião de 02/12/2010, constante da ACTA N.º 63);
- Aprovação na generalidade do Manual de Procedimentos de Fiscalização da CPEE 2011 (Reunião de 09/12/2010, constante da ACTA N.º 64);
- Instauração de Processos Disciplinares, na sequência de Participações remetidas à Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 09/12/2010, constante da ACTA N.º 64);
- Remessa ao órgão disciplinar competente da participação apresentada junto da Comissão para a Eficácia das Execuções e instauração de Processo Disciplinar (Reunião de 09/12/2010, constante da ACTA N.º 64);
- Relatório de Fiscalização realizada com proposta de instauração de Processo Disciplinar para o Agente de Execução (Reunião de 09/12/2010, constante da ACTA N.º 64);
- As informações/propostas de actuação relativamente a Fiscalizações realizadas pela Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 09/12/2010, constante da ACTA N.º 64);
- Nomeação como fiscalizador de um agente de execução, após aplicação de medidas recomendadas pela Comissão Fiscalizadora (Reunião de 09/12/2010, constante da ACTA N.º 64);
- Conclusão do Relatório de Fiscalização realizada com proposta de instauração de Processo Disciplinar para o Agente de Execução (Reunião de 09/12/2010, constante da ACTA N.º 64);



---

COMISSÃO PARA A EFICÁCIA DAS EXECUÇÕES

- Instauração de Processos Disciplinares, na sequência de Participações remetidas à Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 16/12/2010, constante da ACTA N.º 65);
- As informações/propostas de actuação relativamente a uma Fiscalização realizada pela Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 16/12/2010, constante da ACTA N.º 65);
- Instauração de Processos Disciplinares, na sequência de Participações remetidas à Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 23/12/2010, constante da ACTA N.º 66);
- Instauração de Processo Disciplinar e Fiscalização ao agente de execução, na sequência de Participações remetidas à Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 23/12/2010, constante da ACTA N.º 66);
- Arquivamento de uma participação apresentada junto da Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 23/12/2010, constante da ACTA N.º 6);
- Relatório de Fiscalização realizada com proposta de instauração de Processo Disciplinar para o Agente de Execução (Reunião de 23/12/2010, constante da ACTA N.º 66);
- No ano de 2011, a CPEE, reunida em Grupo de Gestão, tomou deliberações sobre os assuntos que ora se sumariam, sem prejuízo de outros assuntos que não constem ora discriminados, mas que já tenham sido relatados ao longo do presente Relatório de Actividade:
- Decisão sobre a actuação da Comissão para a Eficácia das Execuções relativamente a uma Providência Cautelar (Reunião de 23/12/2010, constante da ACTA N.º 66);
- Indeferimento de um pedido de verificação de impedimento (Reunião de 06/01/2011, constante da ACTA N.º 67, Deliberação N.º 1/2011);
- Deferimento de um pedido de verificação de impedimento (Reunião de 06/01/2011, constante da ACTA N.º 67, Deliberação N.º 2/2011);
- Instauração de um Processo Disciplinar, na sequência de uma Participação remetidas à Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 06/01/2011, constante da ACTA N.º 67, Deliberação N.º 3/2011);
- Aprovação do parecer jurídico que constitui a audição do Grupo de Gestão da Comissão para a Eficácia das Execuções do anteprojecto de proposta de Lei da Arbitragem Voluntária (Reunião de 06/01/2011, constante da ACTA N.º 67, Deliberação N.º 4/2011);
- Verificação da proposta de actuação relativamente a uma Fiscalização realizada pela Comissão para a Eficácia das Execuções Reunião de 20/01/2011, constante da ACTA N.º 68, Deliberação N.º 5/2011);
- Instauração de um Processo Disciplinar, na sequência de uma Participação remetida à Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 20/01/2011, constante da ACTA N.º 68, Deliberações N.ºs 6 e 7/2011);



---

COMISSÃO PARA A EFICÁCIA DAS EXECUÇÕES

- Arquivamento relativamente a uma participação apresentada junto da Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 20/01/2011, constante da ACTA N.º 68, Deliberação N.º 8/2011);
- Instauração de Processo Disciplinar e Fiscalização ao agente de execução, na sequência de Participações remetidas à Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 20/01/2011, constante da ACTA N.º 68, Deliberações N.º s 9 e 10/2011);
- Relatório de Fiscalização realizada com proposta de instauração de Processo Disciplinar para o Agente de Execução (Reunião de 20/01/2011, constante da ACTA N.º 68, Deliberações N.º s 11 e 12/2011);
- Parecer do Grupo de Gestão da Comissão para a Eficácia das Execuções de cada um dos quatro articulados de projectos legislativos de alteração do Código de Processo Civil (Reunião de 27/01/2011, constante da ACTA N.º 69, Deliberação N.º 13/2011);
- Pedidos de escusa, impedimentos e suspeições (Reunião de 27/01/2011, constante da ACTA N.º 69, Deliberações N.º s 14 a 16/2011);
- Instauração de um Processo Disciplinar, na sequência de Participações remetidas à Comissão para a Eficácia das Execuções com suspensão do agente de execução (Reunião de 27/01/2011, constante da ACTA N.º 69, Deliberações N.º s 17 a 21/2011);
- Levantamento de todos os processos existentes no escritório de um agente de execução (Reunião de 27/01/2011, constante da ACTA N.º 69);
- Remessa ao órgão disciplinar competente da participação apresentada junto da Comissão para a Eficácia das Execuções e renovação da suspensão de agente de execução (Reunião de 27/01/2011, constante da ACTA N.º 69, Deliberações N.º s 23 e 24/2011);
- Indeferimento de um pedido de verificação de impedimento (Reunião de 03/02/2011, constante da ACTA N.º 70, Deliberação N.º 25/2011);
- Arquivamento relativamente a uma participação apresentada junto da Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 03/02/2011, constante da ACTA N.º 70, Deliberação N.º 26/2011);
- Instauração de um Processo Disciplinar, e destituição na sequência de Participações remetidas à Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 03/02/2011, constante da ACTA N.º 70, Deliberações N.º s 27 e 28/2011);
- Pedido de prorrogação de prazo quanto á verificação da proposta de actuação relativamente a uma Fiscalização realizada pela Comissão para a Eficácia das Execuções Reunião de 03/02/2011, constante da ACTA N.º 70, Deliberação N.º 29/2011);
- Conclusão de processos de Fiscalização da Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 03/02/2011, constante da ACTA N.º 70, Deliberações N.º s 30 a 32/2011);



---

COMISSÃO PARA A EFICÁCIA DAS EXECUÇÕES

- Manutenção das medidas cautelares relativamente a um agente de execução Fiscalizado pela Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 03/02/2010, constante da ACTA N.º 70, Deliberação N.º 33/2011);
- Renovação da suspensão relativamente a um agente de execução Fiscalizado pela Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 03/02/2010, constante da ACTA N.º 70, Deliberações N.º s 34 e 35/2011);
- Pedido de Prorrogação do prazo de instrução quanto a um processo disciplinar, nos termos do disposto no artigo 162.º do ECS (Reunião de 03/02/2010, constante da ACTA N.º 70, Deliberações N.º s 36 e 37/2011);
- Dispensa de pedidos de Prorrogação do prazo de instrução quanto a processos disciplinares, nos termos do disposto no artigo 162.º do ECS (Reunião de 03/02/2010, constante da ACTA N.º 70, Deliberação N.º 38/2011);
- Deferimento de um pedido de verificação de impedimento (Reunião de 17/02/2011, constante da ACTA N.º 71, Deliberação N.º 39/2011);
- Deferimento de um pedido de verificação de impedimento (Reunião de 17/02/2011, constante da ACTA N.º 71, Deliberação N.º 40/2011);
- Instauração de um Processo Disciplinar, e apensação a outro Processo Disciplinar de uma Participação remetida à Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 17/02/2011, constante da ACTA N.º 71, Deliberações N.º 41/2011);
- Instauração de Processo Disciplinar e Fiscalização ao agente de execução, na sequência de Participações remetidas à Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de de 17/02/2011, constante da ACTA N.º 71, Deliberações N.º s 42 a 49/2011);
- Instauração de um Processo Disciplinar, e apensação a outro Processo Disciplinar de uma Participação remetida à Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 17/02/2011, constante da ACTA N.º 71, Deliberações N.º s 50 e 51/2011);
- Instauração de um Processo Disciplinar, de uma Participação remetida à Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 17/02/2011, constante da ACTA N.º 71, Deliberações N.º s 52/2011);
- Arquivamento relativamente a um processo da Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 17/02/2011, constante da ACTA N.º 71, Deliberação N.º 53/2011);
- Agendamento de duas novas Fiscalizações a dois agentes de execução (Reunião de 17/02/2011, constante da ACTA N.º 71, Deliberações N.º s 54 a 56/2011);



---

COMISSÃO PARA A EFICÁCIA DAS EXECUÇÕES

- Relatório de Fiscalização realizada com proposta de instauração de Processo Disciplinar para o Agente de Execução (Reunião de 17/02/2011, constante da ACTA N.º 71, Deliberações N.º s 57 e 58/2011);
- Arquivamento relativamente a uma participação apresentada junto da Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 24/02/2011, constante da ACTA N.º 72, Deliberação N.º 59/2011);
- Agendamento de uma Fiscalização com instauração de um Processo Disciplinar a um agente de execução, (Reunião de 24/02/2011, constante da ACTA N.º 72, Deliberações N.º s 60 a 62/2011);
- Verificação da proposta de actuação relativamente a uma agente de execução, pela Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 24/02/2011, constante da ACTA N.º 72, Deliberações N.º s 63 a 68/2011);
- Instauração de um Processo Disciplinar, com suspensão preventiva de Agente de Execução (Reunião de 24/02/2011, constante da ACTA N.º 72, Deliberações N.º s 69 a 71/2011);
- Arquivamento relativamente a um Processo Disciplinar da Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 24/02/2011, constante da ACTA N.º 72, Deliberação N.º 72/2011);
- Deferimento de pedidos de verificação de impedimento (Reunião de 03/03/2011, constante da ACTA N.º 73, Deliberações N.º s 73 e 74/2011);
- Deferimento de um pedido de escusa (Reunião de 03/03/2011, constante da ACTA N.º 73, Deliberação N.º 75/2011);
- Agendamento de uma Fiscalização a um agente de execução (Reunião de 03/03/2011, constante da ACTA N.º 73, Deliberação N.º 76/2011);
- Instauração de um Processo Disciplinar, relativamente a Participações remetidas à Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 03/03/2011, constante da ACTA N.º 73, Deliberações N.º s 79 e 80/2011);
- Verificação da proposta de actuação relativamente a Fiscalização de uma agente de execução realizada pela Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 03/03/2011, constante da ACTA N.º 73, Deliberação N.º 81/2011);
- Verificação das propostas de actuação relativamente a uma Fiscalização de um agente de execução realizada pela Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 03/03/2011, constante da ACTA N.º 73, Deliberações N.º s 82 a 84/2011);
- Remessa ao órgão disciplinar competente de informações obtidas em Fiscalização a um agente de execução pela Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 03/03/2011, constante da ACTA N.º 73, Deliberação N.º 85/2011);



---

COMISSÃO PARA A EFICÁCIA DAS EXECUÇÕES

- Propostas de actuação relativamente a Fiscalização de um agente de execução realizada pela Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 03/03/2011, constante da ACTA N.º 73, Deliberação N.º 86/2011);
- Suspensão relativamente a um agente de execução Fiscalizado pela Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 03/03/2011, constante da ACTA N.º 73, Deliberações N.º s 87 a 89/2011);
- Conclusão de um Processo Disciplinar da Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 03/03/2011, constante da ACTA N.º 73, Deliberação N.º 90/2011);
- Conclusão de um Processo Disciplinar da Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 03/03/2011, constante da ACTA N.º 73, Deliberação N.º 91/2011);
- Medidas tomadas sobre a tramitação de processos por parte dos agentes de execução (Reunião de 03/03/2011, constante da ACTA N.º 73, Deliberação N.º 92/2011);
- Proposta de remessa do orçamento da Comissão para a Eficácia das Execuções ao órgão competente (Reunião de 03/03/2011, constante da ACTA N.º 73, Deliberação N.º 93/2011);
- Medidas propostas pelo Presidente do Colégio de Especialidade dos Agentes de Execução (Reunião de 10/03/2011, constante da ACTA N.º 74, Deliberação N.º 94/2011);
- Instauração de um Processo Disciplinar, e apensação a outro Processo Disciplinar de uma Participação remetida à Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 10/03/2011, constante da ACTA N.º 74, Deliberação N.º 94/2011);
- Instauração de um Processo Disciplinar, relativamente a Participações remetidas à Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 10/03/2011, constante da ACTA N.º 74 Deliberações N.º s 96 a 98/2011);
- Instauração de um Processo Disciplinar, relativamente a Participações remetidas à Comissão para a Eficácia das Execuções com destituição de agente de execução (Reunião de 10/03/2011, constante da ACTA N.º 74, Deliberações N.º s 99 a 102/2011);
- Fiscalizações à distância: metodologia, preparação das diligências junto da entidade bancária, relativas à sua realização (Reunião de 10/03/2011, constante da ACTA N.º 74, Deliberação N.º 103/2011);
- Destituição de agente de execução (Reunião de 10/03/2011, constante da ACTA N.º 74, Deliberação N.º 104/2011);
- Instauração de um Processo Disciplinar, e apensação a outro Processo Disciplinar de uma Participação remetida à Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 10/03/2011, constante da ACTA N.º 74, Deliberação N.º 105/2011);
- Arquivamento parcial relativamente a um Processo Disciplinar da Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 10/03/2011, constante da ACTA N.º 74, Deliberação N.º 106/2011);



---

COMISSÃO PARA A EFICÁCIA DAS EXECUÇÕES

- Arquivamento relativamente a um Processo Disciplinar da Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 10/03/2011, constante da ACTA N.º 74, Deliberação N.º 107/2011);
- Deferimento de pedidos de verificação de impedimento (Reunião de 17/03/2011, constante da ACTA N.º 75, Deliberação N.º 108/2011);
- Confirmação das propostas de actuação relativamente a Fiscalização de um agente de execução realizada pela Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 17/03/2011, constante da ACTA N.º 75, Deliberações N.º s 109 a 113/2011);
- Arquivamento relativamente a um Processo Disciplinar da Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 17/03/2011, constante da ACTA N.º 75, Deliberação N.º 114/2011);
- Arquivamento parcial relativamente a um Processo Disciplinar da Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 17/03/2011, constante da ACTA N.º 75, Deliberação N.º 115/2011);
- Medidas propostas sobre a actuação nos processos de agentes de execução suspensos (Reunião de 17/03/2011, constante da ACTA N.º 75, Deliberação N.º 116/2011);
- Instauração de um Processo Disciplinar, relativamente a Participações remetidas à Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 24/03/2011, constante da ACTA N.º 76, Deliberações N.º s 117 a 120/2011);
- Instauração de um Processo Disciplinar, relativamente a Participações remetidas à Comissão para a Eficácia das Execuções com destituição de agente de execução (Reunião de 24/03/2011, constante da ACTA N.º 76, Deliberações N.º s 121 e 122/2011);
- Propostas de actuação relativamente a uma Fiscalização com instauração de Processo Disciplinar de um agente de execução e fiscalização de outro agente de execução pela Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 24/03/2011, constante da ACTA N.º 76, Deliberações N.º s 123 a 127/2011);
- Medidas propostas sobre a actuação de agentes de execução suspensos (Reunião de 24/03/2011, constante da ACTA N.º 76, Deliberação N.º 128/2011);
- Relatório de Fiscalização realizada com proposta de instauração de Processo Disciplinar e suspensão para o Agente de Execução (Reunião de 24/03/2011, constante da ACTA N.º 76, Deliberações N.º s 129 e 130/2011);
- Emissão de Parecer quanto ao Anteprojecto de alteração de um Regime Jurídico (Reunião de 24/03/2011, constante da ACTA N.º 76, Deliberação N.º 131/2011);
- Indeferimento de um pedido de verificação de impedimento (Reunião de 31/03/2011, constante da ACTA N.º 77, Deliberação N.º 132/2011);



---

COMISSÃO PARA A EFICÁCIA DAS EXECUÇÕES

- Instauração de sete Processos Disciplinares, e apensação a outro Processo Disciplinar de sete Participações remetidas à Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 31/03/2011, constante da ACTA N.º 77, Deliberações N.º s 133 a 139/2011);
- Instauração de um Processo Disciplinar, relativamente a Participações remetidas à Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 31/03/2011, constante da ACTA N.º 77, Deliberação n.º 140/2011);
- Identificar o domicílio onde se encontram os processos de um agente de execução (Reunião de 31/03/2011, constante da ACTA N.º 77, Deliberação n.º 141/2011);
- Medidas de actuação sobre as contas cliente de um agente de execução (Reunião de 31/03/2011, constante da ACTA N.º 77, Deliberação n.º 142/2011);
- Propostas de actuação relativamente a uma Fiscalização com instauração de Processo Disciplinar de um agente de execução pela Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 31/03/2011, constante da ACTA N.º 77, Deliberações N.º s 143 a 145/2011);
- Propostas de actuação relativamente a uma Fiscalização de um agente de execução pela Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 31/03/2011, constante da ACTA N.º 77, Deliberações N.º s 146 e 147/2011);
- Propostas de actuação relativamente a uma Fiscalização com instauração de Processo Disciplinar de um agente de execução pela Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 31/03/2011, constante da ACTA N.º 77, Deliberações N.º s 148 a 150/2011);
- Arquivamento relativamente a um Processo Disciplinar da Comissão para a Eficácia das Execuções (Reunião de 31/03/2011, constante da ACTA N.º 77, Deliberação N.º 151/2011).